

**PROJETO DE LEI Nº. 002/2023.**

**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA – CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUIARÉS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ,  
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Apuiarés APROVA e Eu SANCIONO E  
PROMULGO a seguinte lei municipal:**

**Art. 1º.** O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Apuiarés será reajustado em 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2023, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Parágrafo único.** O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Apuiarés fica reajustado em índice único e geral.

**Art. 2º.** Fica estipulado o valor de **R\$ 4.420,55** (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais e para jornada de 20 (vinte) horas semanais **R\$ 2. 210,27** (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) como piso salarial dos profissionais do Magistério público da educação básica de Apuiarés – CE, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, conforme previsto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**§ 1º.** A atualização do piso salarial dos profissionais do Magistério disposta nesta lei abrange os servidores efetivos e temporários.

**Art.3º** Os valores retroativos atinentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2023 serão pagos no período compreendido entre março, abril, maio e junho a conta proporcional de 1/4 (um e quarto) a cada mês, observada a seguinte correspondência:

PAGAMENTO MÊS VIGENTE	(+)	PROPORÇÃO	DIFERENÇA MÊS RETROATIVO
MARÇO	(+)	1/4	JANEIRO E FEVEREIRO
ABRIL	(+)	1/4	
MAIO	(+)	1/4	
JUNHO	(+)	1/4	

**Art.4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do Município, já observados os limites da despesa de pessoal definidos na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.

**Art.5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023, revogando-se às disposições em contrário

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**IRIS MARIA CRUZ DE LIMA**  
Prefeita Municipal



**Anexo único**

<b>Tabela I - Professor da Educação Básica - PEB I</b>			
<b>Referência</b>	<b>20 horas</b>	<b>40 horas</b>	<b>Interstício</b>
1	R\$ 2.210,27	R\$ 4.420,55	2%
2	R\$ 2.254,48	R\$ 4.508,95	2%
3	R\$ 2.299,57	R\$ 4.599,13	2%
4	R\$ 2.345,56	R\$ 4.691,12	2%
5	R\$ 2.392,47	R\$ 4.784,94	2%
6	R\$ 2.440,32	R\$ 4.880,64	2%
7	R\$ 2.489,13	R\$ 4.978,26	2%
8	R\$ 2.538,91	R\$ 5.077,82	2%
9	R\$ 2.589,69	R\$ 5.179,38	2%
10	R\$ 2.641,48	R\$ 5.282,96	2%
11	R\$ 2.694,31	R\$ 5.388,62	2%
12	R\$ 2.748,20	R\$ 5.496,40	2%
13	R\$ 2.803,16	R\$ 5.606,32	2%
14	R\$ 2.859,23	R\$ 5.718,45	2%
15	R\$ 2.916,41	R\$ 5.832,81	2%
16	R\$ 2.974,74	R\$ 5.949,48	2%
17	R\$ 3.034,23	R\$ 6.068,47	2%
18	R\$ 3.094,91	R\$ 6.189,83	2%
19	R\$ 3.156,81	R\$ 6.313,63	2%
20	R\$ 3.219,95	R\$ 6.439,91	2%

<b>Tabela II - Professor da Educação Básica - PEB II</b>			
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>20 horas</b>	<b>40 horas</b>	<b>Interstício</b>
1	R\$ 2.874,46	R\$ 5.748,91	2%
2	R\$ 2.931,95	R\$ 5.863,91	2%
3	R\$ 2.990,59	R\$ 5.981,18	2%
4	R\$ 3.050,40	R\$ 6.100,80	2%
5	R\$ 3.111,40	R\$ 6.222,82	2%
6	R\$ 3.173,63	R\$ 6.347,28	2%
7	R\$ 3.237,11	R\$ 6.474,22	2%
8	R\$ 3.301,85	R\$ 6.603,70	2%
9	R\$ 3.367,88	R\$ 6.735,78	2%
10	R\$ 3.435,24	R\$ 6.870,50	2%
11	R\$ 3.503,95	R\$ 7.007,90	2%
12	R\$ 3.574,03	R\$ 7.148,06	2%
13	R\$ 3.645,51	R\$ 7.291,03	2%
14	R\$ 3.718,42	R\$ 7.436,84	2%
15	R\$ 3.792,79	R\$ 7.585,59	2%
16	R\$ 3.868,65	R\$ 7.737,29	2%
17	R\$ 3.946,01	R\$ 7.892,04	2%
18	R\$ 4.024,94	R\$ 8.049,87	2%
19	R\$ 4.105,44	R\$ 8.210,87	2%
20	R\$ 4.187,55	R\$ 8.375,09	2%



<b>Tabela III - Pedagogo</b>		
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>40 horas</b>	<b>Interstício</b>
1	R\$ 6.874,27	2%
2	R\$ 7.011,76	2%
3	R\$ 7.151,99	2%
4	R\$ 7.295,03	2%
5	R\$ 7.440,93	2%
6	R\$ 7.589,75	2%
7	R\$ 7.741,55	2%
8	R\$ 7.896,38	2%
9	R\$ 8.054,30	2%
10	R\$ 8.215,39	2%
11	R\$ 8.379,70	2%
12	R\$ 8.547,29	2%
13	R\$ 8.718,25	2%
14	R\$ 8.892,60	2%
15	R\$ 9.070,45	2%



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

<b>PRESIDENTE</b>	CHARLYS SOARES GOMES
<b>RELATORA</b>	JOSÉ ARIMATÉIA RODRIGUES LESSA
<b>MEMBRO</b>	JOSÉ AURINO CARDOZO GOMES

<b>DATA</b>	23	02	2023
-------------	----	----	------

**ASSUNTO:**

**Projeto de Lei nº 002/2023 de autoria do Poder Executivo**

Concede reajuste ao salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de Apuiarés e dá outras providências.

**PARECER DO RELATOR:**

*PARECER FAVORÁVEL*

*José Arimatéia Rodrigues Lessa*  
**ASSINATURA DO RELATOR**

<b>APROVADO</b>	<b>SIM</b>	<input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b>	<input type="checkbox"/>
-----------------	------------	--------------------------	------------	--------------------------

**OBSERVAÇÃO:**

*Parecer favorável.*

*Charlys Soares Gomes*  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**OBSERVAÇÃO:**

*PARECER FAVORÁVEL!!!*

*José Aurino Cardozo Gomes*  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

*1ª VOTAÇÃO*  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
APROVADO  
24 / 02 / 2023  
*Manuel Freire Soares*  
**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
APROVADO**





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE	MONICA MARIA FERNANDES FREITAS
RELATOR	CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO	MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

DATA	23	02	2023
------	----	----	------

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 002/2023 de autoria do Poder Executivo

Concede reajuste ao salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de Apuiarés e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

*Parecer favorável.*

*Charlys Soares Gomes*  
ASSINATURA DO RELATOR

APROVADO	SIM	NÃO	
----------	-----	-----	--

OBSERVAÇÃO:

*Parecer favorável*

*Monica Maria Fernandes Freitas*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

*Parecer favorável*

*Márcio Ralfe Alves Bezerra*  
MEMBRO DA COMISSÃO

*1ª VOTAÇÃO*  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
APROVADO  
*24 / 02 / 2023*  
*Manuel Freitas Sousa*  
PRESIDENTE

*2ª VOTAÇÃO*  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
APROVADO  
*03 / 03 / 2023*  
*Manuel Freitas Sousa*  
PRESIDENTE